



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 108, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Institui, no calendário oficial do Município, o “Dia do Padre”, a ser comemorado anualmente no dia 4 de agosto.

Autor: Vereador Sebastião Correa (Tião Correa).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Padre", a ser incluído no calendário oficial de eventos e de programações do Município.

Art. 2º A homenagem será celebrada anualmente no dia 04 de agosto.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por meio de suas Secretarias, com a colaboração de Igrejas da comunidade católica e outras entidades civis, poderá promover eventos alusivos à data.

Art. 4º Para a realização das festividades poderão ser utilizados os Próprios municipais, desde que previamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 30 de junho de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 30 de junho de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo